



Ofício Circular nº 093/2018-DA/CJRMB

Belém do Pará, 06 de julho de 2018

Assunto: processo nº 2018.6.001680-3
Referência: Decisão CNJ

Senhor (a) Oficial (a),

Cumprimentando-o (a), apresento cópia da decisão proferida pelo Ministro **João Otávio de Noronha** – Corregedor Nacional de Justiça, no expediente tramitado neste Órgão Correcional sob o nº **2018.6.001680-3**, para conhecimento e participarem do evento, caso haja interesse.

Atenciosamente,

Des. José Maria Teixeira do Rosário

Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Destinatário: Cartórios Extrajudiciais da Região Metropolitana de Belém

Proc. nº 2018.6.001680-3 (jm)



Conselho Nacional de Justiça

Autos: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - 0004174-52.2018.2.00.0000
Requerente: ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO BRASIL -
ANOREG-BR
Requerido: CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

DECISÃO

Trata-se de pedido de providências instaurado de ofício pela Corregedoria Nacional de Justiça em decorrência de documento apresentado pela Associação dos Notários e Registradores do Brasil – ANOREG/BR (Id 2941136).

No referido expediente, a requerente solicita a este órgão nacional apoio ao Prêmio de Qualidade Total – ANOREG-BR 2018 – PQTA/2018.

Os autos vieram conclusos para análise.

É o relatório. Decido.

Conforme bem ressaltado no documento que instrui o presente pedido de providências, a ABNT editou a NBR 15:906/2010, estabelecendo requisitos de sistema de gestão empresarial, para demonstrar a capacidade dos Serviços Notariais e Registrais de gerir seus processos com qualidade, de forma a satisfazer as partes interessadas, atendendo aos requisitos legais, elementos de gestão socioambiental, saúde e segurança ocupacional, visando a excelência e eficiência na prestação dos serviços.

A edição de 2017 do referido prêmio teve o acompanhamento desta Corregedoria Nacional de Justiça, onde pôde-se concluir que o programa se mostrou uma ótima ferramenta de incentivo à melhoria do serviço extrajudicial, com o respeito e empenho dos titulares acerca do prestígio conferido ao PQTA.

Nos termos do documento acostados aos autos o PQTA 2018 terá dez critérios de avaliação das serventias extrajudiciais, a saber: Estratégia; Gestão Operacional; Gestão de Pessoas; Instalações; Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho; Gestão Socioambiental; Gestão da Informatização e Controle de Dados; Gestão da Inovação e Compliance. Os critérios se aproximam das 20 metas estipuladas pela Corregedoria Nacional de Justiça no I Encontro de Corregedores do Extrajudicial e refletem a importância dada ao exercício da atividade extrajudicial com excelência

permissiva à prestação dos serviços delegados.

Assim, esta Corregedoria Nacional de Justiça apoia a iniciativa e recomenda que todas as Corregedorias-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal fomentem a participação das serventias extrajudiciais que lhes são vinculadas no PQTA-2018.

A referida menção foi feita no site da Corregedoria Nacional de Justiça, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/87050-corregedoria-nacional-apoia-premio-de-qualidade-para-cartorios>.

Ante o exposto, **oficie-se** as Corregedorias-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal para ciência do descrito na inicial e recomendem a participação dos interessados no PQTA-2018 (Id 2941136).

Após, **arquive-se** o presente pedido de providências.

Intime-se. Cumpra-se.

Brasília, 25 de junho de 2018.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Corregedor Nacional de Justiça



28/06/2018

Número: **0004174-52.2018.2.00.0000**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Plenário**

Órgão julgador: **Corregedoria**

Última distribuição : **12/06/2018**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Providências**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO BRASIL - ANOREG-BR (REQUERENTE)	
CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA (REQUERIDO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
2940259	12/06/2018 16:43	<u>Petição inicial</u>	Petição inicial
2941136	12/06/2018 17:21	<u>Petição Inicial- Prot 4864</u>	Petição digitalizada
3040630	26/06/2018 09:50	<u>Decisão</u>	Decisão

Petição 4864, com despacho do Dr. Márcio Evangelista, para autuação.





Vistoria
Cartório
Nº 09/06/2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA - MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
08/08/2018 18:14 4884



Ministro Celso de Faria
Juiz Auxiliar
Corregedoria Nacional de Justiça

A ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO BRASIL – ANOREG-BR, entidade com legitimidade reconhecida pelos Poderes constituídos para representar a atividade, vem, perante Vossa Excelência, requerer o apoio dessa Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ) para o Prêmio de Qualidade Total – Anoreg-BR 2018, conforme segue:

1. A ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas editou a **NBR 15:906/2010**, em 29/11/2010, com vigência a partir de 29/12/2010, estabelecendo requisitos de sistema de gestão empresarial, para demonstrar a capacidade dos Serviços Notariais e Registrários de gerir seus processos com qualidade, de forma a satisfazer as partes interessadas, atender aos requisitos legais, elementos de gestão socioambiental, saúde e segurança ocupacional, visando a excelência dos serviços.
2. A legislação federal e estadual, o Corregedoria Nacional de Justiça – CNJ, que inclusive fixou dezenas de metas para o 2018, no âmbito de sua atuação fiscalizatória dos Cartórios Extrajudiciais, e a sociedade em geral, estão a reclamar que os Serviços Notariais e Registrários se modernizem, se aparelhem, se estruturam no campo material e humano de forma adequada e necessária.
3. A ANOREG-BR, entidade que congrega titulares e substitutos dos Serviços Notariais e Registrários de todo o Brasil, entende que deve incentivar, capacitar e acompanhar os notários e registradores, na observância ao que restou estabelecido na Norma Brasileira ABNT NBR 15906, pois as medidas nela regradadas vêm ao encontro dos interesses de sua

SRTVS Quadra 701, Lote 05, Bloco A, S/nº 601/606 – Centro Empresarial Brasília – 70140-907 – Brasília/DF – (081) 441-1555 –
www.abnt.org.br / anoregbr@anoregbr.org.br

[Handwritten signature]



Assinado eletronicamente por: PAULO HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS - 12/06/2018 17:21:42
<https://www.cnj.jus.br:443/jscnj/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1806121721422960000002799144>
Número do documento: 1806121721422960000002799144



Diretoria, seguindo as diretrizes pré-fixadas no Planejamento Estratégico para o período compreendido pelos anos de 2017/2019.

4. Visando atender tais reclames, para obter o reconhecimento e a confiança integral dos órgãos fiscalizadores e da sociedade, a ANOREG-BR, neste ano, lançará a 14ª edição do **Programa de Qualidade Total – PQTA**, especificado no(s) caderno(s) anexo(s), dirigido a todos os cartórios do Brasil, de todas as especialidades, independente do tamanho, número de funcionários e localização geográfica.

5. O programa consiste em um método de Premiação, por conseguinte, de Incentivo, Treinamento e Educação para a Melhoria da Eficiência da Gestão dos Serviços Notariais e Registrais brasileiros, de modo contínuo e sustentado.

6. Sua finalidade é destacar, reconhecer e premiar as Serventias que comprovem alto desempenho institucional, com qualidade em gestão, pela capacidade empreendedora do dirigente, tendo como foco a inovação nos modelos de trabalho na perspectiva da sustentabilidade dos negócios e à satisfação do cidadão.

7. Inúmeras tem sido e serão as vantagens para os Serviços Notariais e Registrais que participa/rem ou participarem do programa, mas a principal reside na credibilidade que o olhar e a percepção do público usuário confere aos participantes.

8. Considerando que o art. 236, da Constituição da República de 1988 e a Lei Federal nº 8.935/1994, atribuem competência ao Poder Judiciário para fiscalizar e normatizar os Serviços Notariais e Registrais, e que tais atribuições no âmbito federal, conforme dispositivo Art. 103-B da Constituição da República Federativa do Brasil, são exercidas pela Corregedoria Nacional da Justiça;

9. Considerando que, no I Encontro de Corregedores do Serviço do Extrajudicial realizado em 7/12/2017, em Brasília (DF), definiu-se que até junho de 2018.





20 metas deverão ser cumpridas pelas Corregedorias, e que a maioria delas contemplam quesitos que são avaliados pelo PQTA; e

10. Considerando o objetivo da ANOREC/BR em congregar o maior número possível de participantes para o êxito da premiação e para que todos os notários e registradores cumpram fielmente as normativas às quais devem se submeter no exercício de atividade delegada pelo Poder Público, e por todos os demais motivos já expostos, tomamos a liberdade de requerer a Vossa Excelência, se possível;

- A expedição de ato de RECOMENDAÇÃO e/ou INSTRUÇÃO a todas as Corregedorias Estaduais e aos notários e registradores do Brasil, para que apoiem e participem do PQTA 2018;

- O apoio institucional ao PQTA 2018, com a divulgação do programa e do rol dos Serviços Notariais e Registrars que aderirem, na página eletrônica da Corregedoria Nacional da Justiça;

Neste ano, a entrega da premiação será na data do dia 14 de novembro, em São Paulo/SP, data em que ficariamos imensamente honrados em contar com a presença de Vossa Excelência e do juiz auxiliar dessa Corregedoria, Dr. Marcio Evangelista.

Nesta oportunidade, agradecemos a atenção enquanto apresentamos protestos da mais distinta consideração e apreço.

Brasília-DF, 06 de junho de 2018.

(Handwritten signature)
Cláudio Marçal Freire
Presidente

SHIVA Quadra 701, Lote 05, Holo A, São 601/606 - Centro Empresarial Brasília - 70140-907 - Brasília/DF - (61) 3323.1555 - www.assocbr.org.br / anorec@assocbr.org.br





Conselho Nacional de Justiça

Autos: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - 0004174-52.2018.2.00.0000

Requerente: ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO BRASIL - ANOREG-BR

Requerido: CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

DECISÃO

Trata-se de pedido de providências instaurado de ofício pela Corregedoria Nacional de Justiça em decorrência de documento apresentado pela Associação dos Notários e Registradores do Brasil – ANOREG/BR (Id 2941136).

No referido expediente, a requerente solicita a este órgão nacional apoio ao Prêmio de Qualidade Total – ANOREG-BR 2018 – PQTA/2018.

Os autos vieram conclusos para análise.

É o relatório. Decido.

Conforme bem ressaltado no documento que instrui o presente pedido de providências, a ABNT editou a NBR 15:906/2010, estabelecendo requisitos de sistema de gestão empresarial, para demonstrar a capacidade dos Serviços Notariais e Registrais de gerir seus processos com qualidade, de forma a satisfazer as partes interessadas, atendendo aos requisitos legais, elementos de gestão socioambiental, saúde e segurança ocupacional, visando a excelência e eficiência na prestação dos serviços.

A edição de 2017 do referido prêmio teve o acompanhamento desta Corregedoria Nacional de Justiça, onde pôde-se concluir que o programa se mostrou uma ótima ferramenta de incentivo à melhoria do serviço extrajudicial, com o respeito e empenho dos titulares acerca do prestígio conferido ao PQTA.

Nos termos do documento acostados aos autos o PQTA 2018 terá dez critérios de avaliação das serventias extrajudiciais, a saber: Estratégia; Gestão Operacional; Gestão de Pessoas; Instalações; Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho; Gestão Socioambiental; Gestão da Informatização e Controle de Dados; Gestão da Inovação e Compliance. Os critérios se aproximam das 20 metas estipuladas pela Corregedoria Nacional de Justiça no I Encontro de Corregedores do Extrajudicial e refletem a importância dada ao exercício da atividade extrajudicial com excelência permissiva à prestação dos serviços delegados.

Assim, esta Corregedoria Nacional de Justiça apoia a iniciativa e recomenda que todas as Corregedorias-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal fomentem a participação das serventias extrajudiciais que lhes são vinculadas no PQTA-2018.

A referida menção foi feita no site da Corregedoria Nacional de Justiça, no seguinte endereço eletrônico:
<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/87050-corregedoria-nacional-apoia-premio-de-qualidade-para-cartorios>.

Ante o exposto, **oficie-se** as Corregedorias-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal para ciência do descrito na inicial e recomendem a participação dos interessados no PQTA-2018 (Id 2941136).

Após, **arquive-se** o presente pedido de providências.

Intime-se. Cumpra-se.

Brasília, 25 de junho de 2018.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Corregedor Nacional de Justiça

REMESSA

Nesta data faço remessa destes autos
à Assessoria Jurídica desta Corregedoria.

Belém, 28 de 06 de 2018



Diretor(a) de Secretaria da Corregedoria
da Região Metropolitana de Belém